



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.748/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 20.748/2021 de 28/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 17 / 12 / 20 21
Horas 08:34 Sobnº 5167
Ass. Poliani Silva

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.305/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 873/2021, de autoria do ilustre vereador **Luiz Landim** - PV, que indica ao Deputado Estadual Dr. Gimenez e ao Deputado Federal Dr. Leonardo, com cópias a Governador do Estado de Mato Grosso, Secretaria Estadual de Saúde e ao Executivo Municipal, implantação de serviço de hemodinâmica. A indicação 734/2021 deste Vereador versa sobre a aquisição de um aparelho de hemodinâmica. Contudo, conforme Ofício nº 2403 aa Secretaria de Saúde do Estado informa através de seu parecer que para aquisição do aparelho, antes se faz necessária a aquisição do serviço, sendo por sua vez favorável desde que atenda a regulamentação da Portaria nº 210 SAS/MS de 15/06/2004.

Em resposta, encaminhamos a Vossa Excelência, o Ofício nº 585/2021/SMS, cópia apensa e, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, informamos que ressaltamos a importância da instalação do serviço de alta complexidade no município de Cáceres que contempla a região Oeste do Mato Grosso, considerando que Cáceres é um município polo regional, referência em saúde para 22 municípios e Bolívia.

Portanto, realizamos levantamento da necessidade atual (demanda reprimida em cardiologia), comprovando a necessidade da implantação do serviço em nosso município.

Assim como, segue em anexo, planilha de alta permanência no Hospital São Luiz, que comprovam a necessidade da hemodinâmica, de acordo com informações fornecidas pelo NIR (núcleo interno de regulação) do Hospital São Luiz.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.748/2021-GP/PMC – fls. 02

Nesse sentido, nos colocamos à disposição para discutir e implantar políticas de saúde e pactuações firmadas em PPI (pactuação pactuada integrada) no município que contribuam com os serviços de diagnósticos e tratamentos que sejam realizados nesse município, visando a descentralização conforme prevê a Constituição Federal de 1988 - Lei 8.080 e Lei 8.142, reduzindo os gastos e transtornos desencadeados em realizar os tratamentos fora do município (TFD).

Sugiro a inserção de pauta desse relevante tema na próxima reunião ordinária da Comissão de Saúde e Ação Social, realizadas na Câmara Municipal de Cáceres para posteriores encaminhamentos necessários à esfera Estadual conforme necessidade e possível inserção de pauta em reunião de CIR (Comissão intergestores Bipartite).

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº.585 /2021/SMS

Cáceres – MT, 29 de novembro de 2021.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.305/2021-SL/CMC

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 1.305/2021-SL/CMC, o qual versa sobre "Indica ao Deputado Estadual Dr Gimenez e ao Deputado Federal Dr. Leonardo com cópias ao Governador do Estado de Mato Grosso, secretaria Estadual de Saúde e ao Executivo Municipal, implantação de serviço de Hemodinâmica. A indicação 734/2021 deste Vereador versa sobre a aquisição de um aparelho de Hemodinâmica, informamos que:

- Para a instalação de e credenciamento de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, fazem-se necessários que os serviços estejam instalados atendendo a todas as exigências estabelecidas conforme as portarias, que sejam cumpridos os requisitos mínimos quanto a Estrutura física, recursos humanos, SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – exames de imagens e laboratoriais), materiais, equipamentos e fluxo assistencial. Ainda assim, a implantação deverá ocorrer em Unidade Hospitalar, a qual possibilite a estruturação e organização de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular.
- Torna-se importante frisar que o Município de Cáceres possui sob sua Gestão, apenas uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, o qual não se enquadra como Unidade Hospitalar. Ademais, os exames de **Cineangiocoronariografia; Avaliação de fluxo de reserva (FFR); Tomografia por coerência óptica (OCT); Implante valvar aórtico transcater; Tratamento percutâneo de coarctação de aorta; Anigografia visceral e de membros; Implante de marcapasso definitivo; Angioplastia coronária com implante de stent; Oclusão percutânea de defeitos congênitos do coração; Oclusão de fistulas arteriovenosas coronárias; Implante Percutâneo de Valva**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aórtica Transcateter; Ultrassom intracoronário, são procedimentos que são realizados em Unidades Hospitalares, o qual são solicitados quando do paciente já se encontra internado, e são considerados procedimentos de Urgência e Emergência. Por esse motivo, não possui demanda reprimidas dos procedimentos na Secretaria de Saúde. A Central Municipal de Regulação, agenda apenas procedimentos ambulatoriais eletivos, os quais não são considerados emergenciais. Consta demanda reprimida de Cateterismo cardíaco direito e esquerdo, onde 40 pacientes aguardam na fila de espera para a realização desse procedimento.

Diante do acima exposto, e por não ter sob sua gestão Unidade Hospitalar a qual comporte a instalação e operacionalização do aparelho de Hemodinâmica, a Secretaria de Saúde fica impossibilitada de atender a tal pleito.

LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Coordenador de Regulação

Decreto nº 356/2021

Cáceres-MT

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 356/2021

Cáceres-MT



 Hospital São Luiz	Núcleo Interno de Regulação	
	Pacientes internados de longa permanência	

Revascularização/Troca Valvar						
Paciente	CNS	Código	Idade	Setor	Município	Procedimento
Ana Paula Lopes da Silva	709006854513810	380886107	22	CM	Jauru	Plástica Valvar
Suely Alves Biolado	700201193111630	386863029	53	CM	Cáceres	Revascularização Miocárdica
						D.I
						112
						42

Angioplastia Coronariana						
Paciente	CNS	Código	Idade	Setor	Município	Procedimento
Neuza Costa Cassemiro	700007147901708	386969493	59	CM	Salto do Céu	Angioplastia
Nelson Paulo de Almeida	700004327172507	385473511	79	CM	Pontes e Lacerda	Angioplastia
Deilma Gonçalves Ferreira	701805244827974	381562157	67	CM	Mirassol D'Oeste	Angioplastia
Irma da Silva Baziuk	709202275434433	388994523	76	CM	Cáceres	Angioplastia
						D.I
						54
						64
						24
						27

